

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.107, DE 16 DE MARÇO DE 2011.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.455,87, POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, II, da Lei Municipal nº 1.045, de 08 de Dezembro de 2010;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL –REC. VINC.

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0072 – Apoio Sócio Familiar

08.244.0072.2.088 – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA

– IGD

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.008,81

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. –PESSOA JURÍDICA

R\$ 1.000,00

4.4..90.52.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 5.000,00

08.244.0072.2.087 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA – PSB

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. –PESSOA JURÍDICA

R\$ 1.447,06

TOTAL

R\$ 10.455,87

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no art. 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 8.008,81 (oito mil e oito reais e oitenta e um centavos) – Fonte de Recurso: 1079 – IGD BF e no valor de 2.447,06 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sis centavos) – Fonte de Recurso: 1082 – PSB.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 16 de março de 2011.

**Elton Rehfeld**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

Alfredo Höring  
Secretário Municipal de Administração